



Conselho  
Municipal  
de Saúde  
SUS Porto Alegre

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90



## SECRETARIA TÉCNICA

### PARECER TÉCNICO

<b>INTERESSADO:</b> Conselho Municipal de Saúde		<b>UF/MUNICÍPIO</b> RS/POA
<b>AVALIADOR:</b> Secretaria Técnica do Conselho Municipal de Saúde		
<b>DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA:</b> 09 e 23.07. 2014		
<b>ASSUNTO:</b> Habilitação para cofinanciamento estadual como porta de entrada hospitalar da RUE		
<b>ENTIDADE:</b> Hospital Cristo Redentor		
<b>PARECER Nº:</b> <b>44/14</b>	<b>APRESENTAÇÃO:</b> 1)Completa > sim 2)Dentro do Prazo> sim	<b>AVALIAÇÃO :</b>

#### I - RELATÓRIO

Para responder à consulta, nossas análises levaram em consideração a Resolução 36/2004 que determina prazos e conteúdos dos Projetos e Ações em Saúde para o município de Porto Alegre. Nesse sentido, a documentação recebida foi complementada com informações por parte da SMS. Analisando o documento apresentado, observamos que:

1. trata-se de solicitação, por parte do Hospital Cristo Redentor de habilitação, conforme prevê Resolução CIB/RS nº 373/13, aos recursos de cofinanciamento estadual como Porta de Entrada Hospitalar da RUE. O documento consta no expediente de nº 001.006685.14.5.
2. o relatório de vistoria realizado pela GRSS/SMS informa que o Hospital atende as condições previstas nas normas e legislações vigentes.

#### II - DECISÃO DA SECRETARIA

Levando em consideração o exposto, a Secretaria Técnica submete esta análise à deliberação do Plenário.

---

MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA GARCIA  
Coordenadora da Secretaria Técnica